

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
28/02/85
TAXIM - SP

Série... *MOB-SC*

Número... *67.170*

Soreginha Gensabes

ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Peresinha Cella Gonçalves*

Loc. Nasc. *Chobeco-
sta cat.* Data *03/12/57*

Filiação *Angelo Cella*

Rosalina F. Cella

Est. Civil *casada* Doc. N° *1652*

Fls. *83* Liv. *09* Reg. Civil *cas.*

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N° Órgão Est.

Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....

Estado

Obs.

Data Emissão *28/09/85* DRT *20xim*

Arcide Lunardi
Assinatura do Funcionário
ARCIDE LUNARDI
Enc. Carteira Trabalho

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.